

TERMO DE ATIVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COM GARANTIA

Nº DO TERMO DE GARANTIA 5615241208144941

CNPJ: 13.738.306/0001-91

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome: JAINE VERONICA WEIRICH	Telefone	CPF/CNPJ: 084.479.219-56
E-mail jainejonatam@gmail.com	(49) 9 8874-6701	Celular (49) 9 8874-6701
CEP 89770000	Endereço distrito de Caraiba, 01 casa	Cidade / UF Seara / SC
Bairro caraiba		

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Marca do Veículo	Modelo de Veículo	Ano de Fabricação	Ano Modelo	Placa
Volkswagen	Amarok	2015	2016	QTH4432
Chassi	Quilometragem Atual	Quilometragem Última Manutenção	Data Última Manutenção	
WV1DB42H0GA021382	158980 km	157000 km	15/06/2024	
Características do Veículo				
SE 4X4 CD 16V TURBO INTERCOOLER 2 MANUAL Prata				

INFORMAÇÕES DA GARANTIA

Plano	Início da Garantia	Término da Garantia
1 ANO GARANTIA MECÂNICA MOTOR E CÂMBIO ATÉ 8 ANOS	12/08/2024	12/08/2025
LMR (LIMITE MÁXIMO DE REPARO)		Assistência 24 horas
R\$ 15000,00		Contratada

TERMO DE CONSENTIMENTO

Termo de consentimento para armazenamento e tratamento de dados pessoais em conformidade com a LGPD. O proprietário, na condição de titular dos dados pessoais, manifesta livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais pela Gestauto Brasil para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo assegurado seu direito de acesso, retificação e eliminação dos mesmos, devendo, para tanto, solicitar à Gestauto Brasil.

As partes confirmam que o Vendedor fornece ao Proprietário o "Manual de serviços do plano contratado" onde constam as condições gerais do plano contratado. A gestão de garantia e certificações em veículos vale somente aos itens citados no "Manual de serviços do plano contratado", conforme cláusula 4 - Itens garantidos pelo plano, cláusula 5 - Exclusão e cláusula 9 - Casos de exclusão do serviço, assim como as demais condições contratadas, estão descritas no Manual de serviços do plano contratado.

É obrigação do Proprietário realizar uma revisão periódica quando alcançados a quilometragem ou o prazo especificados na cláusula 10 do "Manual de serviços do plano contratado", o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de entrega do veículo.

Atingida a quilometragem ou o prazo estabelecidos, será obrigatória a apresentação das notas e/ou cupons fiscais de todas as manutenções realizadas pelo Proprietário, onde deverá constar a quilometragem e placa do veículo.

A Gestauto Brasil revisa, certifica e garante o próprio serviço realizado no veículo, dentro dos termos previstos no "Manual de serviços do plano contratado" fornecido pelo Vendedor. Os direitos previstos na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) não são em hipótese alguma prejudicados ou substituídos com a ativação do Termo de Ativação da certificação com garantia.

O Proprietário declara ter ciência que haverá troca dos dados cadastrais, por meio eletrônico, que serão utilizados somente para os fins relacionados as obrigações previstas na Legislação de Dados Pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados.

O Proprietário declara ter lido e aceito todas as cláusulas conforme citadas no "Manual de serviços do plano contratado", estando ciente sobre os seus direitos, deveres e obrigações.

Local e Data: SEARA, 12/08/2024 às 14:49:40

Carimbo e assinatura do vendedor

Assinatura do Proprietário



TERMO DE ATIVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COM GARANTIA

Nº DO TERMO DE GARANTIA 5615241208144941

CNPJ: 13.738.306/0001-91

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome: JAINE VERONICA WEIRICH	Telefone	CPF/CNPJ: 084.479.219-56
E-mail jainejonatam@gmail.com	(49) 9 8874-6701	Celular (49) 9 8874-6701
CEP 89770000	Endereço distrito de Caraiba, 01 casa	Cidade / UF Seara / SC
Bairro caraiba		

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Marca do Veículo	Modelo de Veículo	Ano de Fabricação	Ano Modelo	Placa
Volkswagen	Amarok	2015	2016	QTH4432
Chassi	Quilometragem Atual	Quilometragem Última Manutenção	Data Última Manutenção	
WV1DB42H0GA021382	158980 km	157000 km	15/06/2024	
Características do Veículo				
SE 4X4 CD 16V TURBO INTERCOOLER 2 MANUAL Prata				

INFORMAÇÕES DA GARANTIA

Plano	Início da Garantia	Término da Garantia
1 ANO GARANTIA MECÂNICA MOTOR E CÂMBIO ATÉ 8 ANOS	12/08/2024	12/08/2025
LMR (LIMITE MÁXIMO DE REPARO)		Assistência 24 horas
R\$ 15000,00		Contratada

TERMO DE CONSENTIMENTO

Termo de consentimento para armazenamento e tratamento de dados pessoais em conformidade com a LGPD. O proprietário, na condição de titular dos dados pessoais, manifesta livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais pela Gestauto Brasil para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo assegurado seu direito de acesso, retificação e eliminação dos mesmos, devendo, para tanto, solicitar à Gestauto Brasil.

As partes confirmam que o Vendedor fornece ao Proprietário o "Manual de serviços do plano contratado" onde constam as condições gerais do plano contratado. A gestão de garantia e certificações em veículos vale somente aos itens citados no "Manual de serviços do plano contratado", conforme cláusula 4 - Itens garantidos pelo plano, cláusula 5 - Exclusão e cláusula 9 - Casos de exclusão do serviço, assim como as demais condições contratadas, estão descritas no Manual de serviços do plano contratado.

É obrigação do Proprietário realizar uma revisão periódica quando alcançados a quilometragem ou o prazo especificados na cláusula 10 do "Manual de serviços do plano contratado", o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de entrega do veículo.

Atingida a quilometragem ou o prazo estabelecidos, será obrigatória a apresentação das notas e/ou cupons fiscais de todas as manutenções realizadas pelo Proprietário, onde deverá constar a quilometragem e placa do veículo.

A Gestauto Brasil revisa, certifica e garante o próprio serviço realizado no veículo, dentro dos termos previstos no "Manual de serviços do plano contratado" fornecido pelo Vendedor. Os direitos previstos na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) não são em hipótese alguma prejudicados ou substituídos com a ativação do Termo de Ativação da certificação com garantia.

O Proprietário declara ter ciência que haverá troca dos dados cadastrais, por meio eletrônico, que serão utilizados somente para os fins relacionados as obrigações previstas na Legislação de Dados Pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados.

O Proprietário declara ter lido e aceito todas as cláusulas conforme citadas no "Manual de serviços do plano contratado", estando ciente sobre os seus direitos, deveres e obrigações.

Local e Data: SEARA, 12/08/2024 às 14:49:40

Carimbo e assinatura do vendedor

Assinatura do Proprietário



MANUAL DE SERVIÇOS

PLANO MOTOR E CÂMBIO

LEIA COM ATENÇÃO!

PROCEDIMENTO A SER SEGUIDO EM CASO DE DEFEITO OU AVARIA PARA ACIONAR O SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO COM GARANTIA:

- Parar imediatamente o veículo para evitar o agravamento do defeito;
- Contatar via telefone ou chat na central de atendimento da Gestauto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis através do:

Telefones: **0800 717 7776** (aceita ligações de telefone celular) / **(41) 3046-3121** / Gestautobot (via QR code)

Horário de atendimento: 24 horas nos 7 dias da semana.

a) Na abertura do chamado serão solicitados os seguintes documentos: CNH do proprietário do veículo, DUT, nota fiscal de compra ou contrato de compra e venda do veículo e termo de ativação da garantia assinado. Os documentos devem ser enviados no prazo máximo de 72 horas para o e-mail assistencia@gestautobrasil.com.br, sob pena de recusa do reparo se o prazo não for respeitado.

b) Encaminhar o veículo para oficina mecânica de acordo com as orientações fornecidas pela Gestauto, para que seja feito o diagnóstico e a perícia do mesmo.

c) Depois de diagnosticado, a oficina mecânica deverá enviar o diagnóstico através do e-mail assistencia@gestautobrasil.com.br.

OBSERVAÇÃO: Antes de qualquer reparação ou substituição de peças ou itens, a oficina mecânica e o proprietário deverão aguardar a prévia autorização com a aprovação efetuada pela Gestauto. Todas as intervenções técnicas feitas sem prévia autorização, não serão de responsabilidade e nem gerenciadas pela Gestauto.

PERMISSÃO

a) A Gestauto revisa, certifica (através do checklist realizado pelo Vendedor) e garante o próprio serviço realizado no veículo, dentro dos termos previstos neste Manual, fornecido pelo Vendedor.

b) Assim, todo veículo que passa pelo processo Gestauto de certificação, tem garantia de que está em bom estado de funcionamento. Se apresentar qualquer falha e/ou quebra dentro dos termos previstos neste Manual, a Gestauto assume a responsabilidade em razão da garantia atrelada ao veículo.

c) O serviço de certificação com garantia é prestado em acréscimo à garantia prevista na legislação vigente, conforme termos da **Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**. O Vendedor usa da colaboração da Gestauto como único gestor da garantia acima descrita dentro dos 90 dias conforme termos da lei.

***DEFEITOS/AVARIAS:** São defeitos que ocorrem em um veículo de maneira repentina e imprevista.

1. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

Objeto do serviço de certificação com garantia Plano Motor e Câmbio.

1.1. No momento da venda do veículo, o Vendedor ativa o serviço de certificação com garantia via internet no endereço eletrônico www.gestautobrasil.com.br através de documento enviado à Gestauto, comprometendo-se ao pagamento do valor do serviço estabelecido com o Vendedor pela ativação do mesmo. **A Gestauto NÃO se obriga em realizar a garantia se forem verificados erros na ativação ou o não pagamento do valor do serviço por parte do Vendedor. (VERIFIQUE COM O VENDEDOR SE FOI FEITA A ATIVAÇÃO DO SEU VEÍCULO).**

1.2. A Gestauto poderá oferecer/disponibilizar às oficinas mecânicas conveniadas e referenciadas ao proprietário, o envio de peças necessárias para solucionar o defeito, garantindo a máxima rapidez e qualidade na entrega e na reparação. Caso a Gestauto julgue necessário fazer um novo diagnóstico para identificar o real defeito do veículo, fica a mesma autorizada a encaminhá-lo para outra oficina, sendo comunicado o proprietário através do e-mail com o informativo "Alteração de Oficina".

1.3. A Gestauto tem o direito de retirar as peças com avarias/defeitos para verificar e reparar. **A Gestauto não fornece a cobertura de defeitos/avarias que sejam decorrentes de desgastes naturais, em relação ao tempo de uso do veículo ou pré-existentes à ativação.**

1.4. Na reparação dos defeitos/avarias do veículo, o proprietário autoriza a Gestauto a empregar componentes de reposição ou peças adequadas que mantenham a mesma especificação do fabricante do veículo, podendo as peças serem novas, usadas ou recondiçionadas (em conformidade com Carta Circular Eletrônica nº 1/2019/SUSEP).

1.5. A Gestauto também não responde por defeitos em que as peças são substituídas em uma reparação sem que exista falha, somente por um procedimento mecânico usual ou de maneira preventiva.

1.6. O serviço da Gestauto não disponibiliza carro reserva no período em que o veículo com defeito/avaria esteja sendo reparado.

1.7. A Gestauto não disponibiliza serviço de guincho. O proprietário terá acesso a este serviço somente se for contratada previamente a assistência 24 horas.

2. VEÍCULOS ELEGÍVEIS À GARANTIA

2.1. A gestão do serviço de certificação com garantia e reparações em veículos pode ser prestada em todos os tipos de veículos para uso particular que não superem os 180.000 km (cento e oitenta mil quilômetros) e que sejam inferiores a 8 (oito) anos (ANO/MODELO), na data de realização do checklist.

3. INÍCIO E DURAÇÃO

3.1. O serviço de certificação com garantia, realizado pela Gestauto, inicia somente após a ativação online da certificação por parte do Vendedor (VERIFIQUE COM O VENDEDOR SE FOI FEITA A ATIVAÇÃO DO SEU VEÍCULO).

3.2. A certificação Plano Motor e Câmbio é de **12 (doze) meses** a partir da ativação do serviço estabelecido entre o Vendedor e o Proprietário, no R. Emanuel Kant, 60 Capão Raso • Edifício H. A Offices - Linha Verde • Sala 1209 12ª andar.

Fone (41) 3046-3121 - www.gestautobrasil.com.br

momento da venda do veículo.

3.3. A Gestauto não opera nos casos em que o veículo ainda esteja coberto pela garantia de fábrica.

3.4. Em tais casos a reparação deverá ser encaminhada diretamente ao fabricante com todas as despesas a favor do mesmo.

4. ITENS GARANTIDOS PELO PLANO MOTOR E CÂMBIO

4.1. MOTOR (GASOLINA, FLEX, ETANOL, DIESEL E GNV): cabeçote e junta, virabrequim, pistões, bielas, anéis dos pistões, bronzinas da biela, bronzinas do mancal, hastes e balancins, eixo de comando das válvulas, válvulas de admissão, válvulas de escape e guias de válvulas, tuchos hidráulicos e mecânicos, bomba de óleo, retífica do bloco do motor, retentores, vedações e kit juntas do motor (os três últimos itens quando consequência da abertura do motor).

4.2. CÂMBIO CVT: polias variáveis e conversor de torque.

4.3. CÂMBIOS ROBOTIZADOS (DUALOGIC, I-MOTION, EASYTRONIC): robô, bomba de pressão e acumulador de pressão.

4.4. CÂMBIOS AUTOMATIZADOS (POWERSHIFT, DSG): bomba de pressão e acumulador de pressão.

4.5. CÂMBIO MANUAL (COMPONENTES): engrenagens helicoidais, eixos, garfos, rolamentos do câmbio, cubo sincronizador e anéis sincronizadores.

4.6. CÂMBIO AUTOMÁTICO (COMPONENTES): conversor de torque, planetárias, corpo de válvulas, eixos, rolamentos, engrenagens helicoidais e bomba de óleo (exclusas cintas dos freios e disco de composite ou embreagem).

4.7. SISTEMA DE ARREFECIMENTO: bomba d'água mecânica e válvula termostática.

4.8. MÃO DE OBRA: a mão de obra será aplicada dentro das políticas acordadas pelas oficinas credenciadas e referenciadas e a Gestauto.

5. EXCLUSÃO

5.1. Estão excluídos todos os itens e peças cujo defeito é decorrente de desgaste natural e que devem ser substituídos periodicamente, discos e pastilhas de freio, bomba de vácuo, velas, cabos de vela, bobina de ignição, vela aquecedora, trambulador, kit da embreagem (platô, disco, rolamento e atuadores da embreagem), jet cooler, antichamas, volante do motor, injetor (bicos injetores), sensores em geral, retentores, anéis de vedação, correias e tensores, rolamentos, coletor de escape/admissão, catalisador, coifas (guarda pó), molas, amortecedores, batentes, terminais de direção, pivô de suspensão, bieletas da barra estabilizadora, barra axial da direção, coxim motor/câmbio, mangueiras, corpo borboleta, válvula VVT, valvetronic, válvula EGR, atuadores em geral, carcaça e flange da válvula termostática, tampa de válvulas, pescador de óleo, chave seletora da marcha, alavanca de marchas, trizetas, tulipa, coluna de direção e buchas em geral, **assim como qualquer item não expressamente mencionado na cláusula 4 deste Manual.**

5.2. Fazem parte de exclusão todos os materiais de consumo, tais como: óleos lubrificantes, líquidos de arrefecimento, filtros, bateria, guarnições, reservatórios, anéis, parafusos, lâmpadas, todos os itens em plástico e borracha, alarme antifurto, conversão para gás, airbag e sistema de navegador (GPS).

5.3. Serão ainda excluídos quaisquer tipos de perdas de líquidos (óleo, água entre outros), ruídos diversos e desgastes originários de peças de reposição além dos custos pelos diagnósticos e procura de defeitos/avarias, **assim como qualquer item não expressamente mencionado na cláusula 4 deste Manual.**

5.4. Ocorre a exclusão nos custos correspondentes a diagnósticos, custos pela pesquisa/avaria e pela substituição de peças efetuadas em particular sem que existam falhas ou defeitos, somente por um procedimento usual ou de maneira preventiva

5.5. Os serviços de regulação de motor e de limpeza nos sistemas de alimentação e refrigeração, reprogramação/aprendizado de motor e/ou câmbio.

5.6. Vazamentos de óleo e aumento gradual do consumo de óleo.

5.7. Calço hidráulico ocasionado por entrada de água, acúmulo de óleo e/ou combustível no interior da câmara de combustão.

5.8. Estão excluídos os itens que não fazem parte da unidade do motor e câmbio, polias, ventoinhas, correntes, tensores e guias de distribuição, radiadores, bomba injetora, bomba e boia de combustível, turbo compressor, sistema elétrico em geral (chicote elétrico/relés), motor de partida, alternador, módulos e centrais em geral, eletroválvulas, sistema de ar condicionado, sistema de freio, diferencial (coroa, pinhão, caixa satélite, conjunto planetárias e satélite), caixa de transferência, eixos, semi eixos, homocinética, sistema de direção, caixa de direção hidráulica, mecânica e elétrica, **assim como qualquer item não expressamente mencionado na cláusula 4 deste Manual.**

6. EXTENSÃO TERRITORIAL DA GARANTIA

6.1. O serviço de certificação com garantia da Gestauto disponibilizado pelo Vendedor é válido em todo território brasileiro, portanto, serão prestados somente neste âmbito territorial.

7. SERVIÇO TRANSFERÍVEL

7.1. O serviço de certificação com garantia da Gestauto é passível de troca de titularidade, devendo o novo Proprietário solicitar a transferência através da Central de Atendimento.

7.2. A transferência será efetivada mediante pagamento de taxa administrativa à Gestauto, por conta do novo Proprietário.

7.3. A Gestauto se reserva o direito de solicitar ao novo Proprietário ou Vendedor, cópias de documentos que comprovem a titularidade do veículo.

7.4. A validade do serviço de certificação com garantia fica condicionada à transferência do veículo que deve ocorrer, impreterivelmente, no prazo de até **40 (quarenta) dias** corridos contados da aquisição do veículo. Caso a transferência não ocorra no prazo mencionado, o serviço de certificação com garantia ativado tornar-se-á nulo de pleno direito e não produzirá nenhuma obrigação para a Gestauto.

8. LIMITE MÁXIMO DE REPARO

8.1. O Limite máximo de Reparo será discriminado no Termo de Ativação da certificação com garantia, e corresponderá ao valor máximo de responsabilidade da Gestauto em caso de cada reparo. O valor do serviço pago pela Gestauto será automaticamente deduzido do Limite Máximo de Reparo, não sendo admitido qualquer tipo de reintegração deste limite.

8.2. Quando a soma dos reparos pagos durante a vigência do serviço de certificação com garantia atingir o respectivo Limite Máximo de Reparo, o serviço de certificação com garantia será automaticamente cancelado, ficando o proprietário sem direito a qualquer restituição de valores já pagos. A responsabilidade da Gestauto estará restrita ao Limite Máximo de Reparo, mesmo que em um único reparo o montante do conserto supere tal quantia, ficando o valor excedente por conta do proprietário.

8.3. O serviço de certificação com garantia da Gestauto serve exclusivamente para eliminar defeitos e deixar o veículo no estado em que se encontrava no momento da venda, considerando quilometragem percorrida e ano de fabricação.

9. CASOS DE EXCLUSÃO DO SERVIÇO

Estão excluídos do serviço de certificação com garantia os itens relacionados abaixo:

R. Emanuel Kant, 60 Capão Raso • Edifício H. A Offices - Linha Verde • Sala 1209 12ª andar.

Fone (41) 3046-3121 - www.gestautobrasil.com.br

- 9.1. O veículo é modificado ou alteradas as características determinadas pelo fabricante;
- 9.2. Quando o veículo não tiver as manutenções, conforme solicitadas no item 10;
- 9.3. O veículo é conduzido de maneira imprópria, tais como:
- 9.3.1. Uso em competições ou corridas automobilísticas;
- 9.3.2. Uso para autoescola;
- 9.3.3. Uso para transporte público ou coletivo;
- 9.3.4. Uso para locação;
- 9.3.5. Uso em locais onde não existem estradas ou rodovias apropriadas ao trânsito (chácaras, florestas, praias, dunas e etc.);
- 9.4. O veículo não esteja presente na oficina mecânica onde foi indicado para a realização do diagnóstico/reparo;
- 9.5. O defeito/avaria seja decorrente de um desgaste natural do veículo em relação ao seu tempo de uso e ao seu estado real de conservação no momento da venda;
- 9.6. Quando houver falta de compressão do motor e aumento gradual do consumo de óleo;
- 9.7. Ocorram em consequência de qualquer tipo de acidente, colisão, roubo/furto, tentativa de roubo/furto, atos de vandalismo, incêndio e explosão, uso indevido, abuso, negligência e fraude;
- 9.8. O defeito/avaria seja devido a agentes externos, fenômenos da natureza, de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas, alagamentos, tempestades ciclônicas atípicas, furacões, tornados, quedas de corpos siderais, meteoritos, enchentes por água de chuva, rio, mar, lago, represa ou adutora;
- 9.9. O veículo apresentar formação de borra no óleo lubrificante do motor ou deterioração do mesmo;
- 9.10. O defeito/avaria é devido à falta de óleo e/ou de líquidos lubrificantes;
- 9.11. O defeito/avaria provém de uma negligência do proprietário ou de precedentes reparações/consertos mal feitos;
- 9.12. O defeito/avaria é uma consequência da não parada imediata do veículo quando os indicadores de anomalia assinalam falhas no funcionamento dos sistemas, perda de potência, ruídos e/ou aquecimentos anormais;
- 9.13. Atos praticados por ação, omissão ou má-fé do proprietário;
- 9.14. Quando o hodômetro (marcador de quilometragem) tenha sido alterado, desconectado ou substituído, sem a autorização da Gestauto, ou na impossibilidade da determinação da correta quilometragem percorrida do veículo;
- 9.15. Além disso, o serviço da Gestauto não é fornecido quando:**
- 9.15.1. Em consequência de incêndio (completo ou parcial) ou destruição do veículo;
- 9.15.2. O veículo seja encontrado após roubo;
- 9.15.3. Avarias causadas pelo uso de combustíveis e lubrificantes não especificados pelo fabricante do veículo.

10. MANUTENÇÃO PROGRAMADA

- 10.1. O veículo deverá ser encaminhado para manutenção/controle periódico (**troca de óleo e filtro**) a cada **7.000 km (sete mil quilômetros)** rodados, ou a cada **6 (seis) meses**, contados a partir da data ou quilometragem da última revisão, especificada no Termo de Ativação da certificação com garantia, na hipótese que ocorrer antes. Devem ser consideradas as instruções do fabricante, com a utilização dos respectivos lubrificantes indicados.
- 10.2. A manutenção/controle periódico deverá ser executada obrigatoriamente na rede de oficinas credenciadas constantes na relação anexa (quando houver) e, na ausência desta, em qualquer oficina mecânica de confiança do proprietário.
- 10.3. A validade do plano está submetida à execução do programa de manutenções preconizado pela Gestauto, respeitando a quilometragem e prazos estabelecidos neste Manual.
- 10.4. Atingida a quilometragem ou o prazo estabelecidos na cláusula 10.1, será obrigatória a apresentação das notas e/ou cupons fiscais de todas as manutenções realizadas pelo proprietário, onde deverá constar a quilometragem e placa do veículo.**
- 10.5. Não serão aceitos comprovantes sem validade fiscal ou com data de emissão que não corresponda efetivamente à data de realização da manutenção.

11. PROVIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO EM CASO DE DEFEITO/AVARIA

- 11.1. Em caso de defeito/avaria, o proprietário antes da substituição/reparação, deverá comunicar a Central de Atendimento da Gestauto e encaminhar o veículo à oficina mecânica indicada em até 3 (três) dias para não agravar o defeito, **podendo a Gestauto recusar o reparo caso este prazo não seja cumprido.**
- 11.2. Qualquer intervenção feita no veículo sem prévia autorização da Gestauto não será em hipótese alguma reembolsada.**
- 11.3. O veículo deverá ser encaminhado à uma oficina indicada pela Gestauto.
- 11.4. Após este procedimento, a oficina mecânica envia o diagnóstico à Gestauto através do e-mail assistencia@gestautobrasil.com.br.
- 11.5. A Gestauto informará ao proprietário sobre as reparações e suas modalidades antes de autorizar o serviço.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento à oficina credenciada fica condicionado à emissão de Nota Fiscal endereçada à Gestauto, contendo número do certificado de ativação e data.

13. RESPALDO

- 13.1. Número do processo SUSEP 15414.900552/2017-81, SEGURO DE GARANTIA FINANCEIRA emitida pela Assurant Seguradora, garante o reembolso das despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas pelo segurado Gestauto no programa de benefícios ou garantia legal e contratual, limitado ao período e valor estipulado na apólice de seguro.

14. LEGISLAÇÃO E FORO

- 14.1. Este Contrato será interpretado de acordo com a legislação nacional aplicável.
- 14.2. Se qualquer termo ou outra disposição de contrato ou destas disposições gerais for declarado nulo, ilegal ou inexecutável, todos os demais termos e disposições permanecerão válidos independentes e em pleno vigor e efeito.
- 14.3. Se for determinado que qualquer termo ou outra disposição é nulo, ilegal ou inexecutável, as partes negociarão em boa-fé a alteração de modo de preservar sua vontade original da melhor maneira possível e a fim de que o propósito do negócio seja mantido.
- 14.4. As partes elegem o foro da cidade de Curitiba/PR com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente contrato.

DEFINIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS A VEÍCULOS AUTOMOTORES

Beneficiário: Motorista ou proprietário do veículo o qual tiver necessidade de ativar o serviço Assistência 24h.

Nome do Comprador JAINÉ VERONICA WEIRICH
CNPJ / CPF : 084.479.219-56
Endereço : distrito de Caraiba, 01 casa - caraiba, Seara / SC

Interessado: Vendedor do veículo que efetua e transmite à ativação do serviço Assistência 24h através de instrumentos oferecidos pela contratante.

Contratante: Empresa contratada pelo Vendedor para a gestão de serviços e reparações em veículos e é quem assume a responsabilidade da ativação e do devido pagamento à contratada. **GESTAUTO BRAZIL NOVOS SERVIÇOS PARA AUTOMOVEIS LTDA**, com sede na cidade de Curitiba - PR, situada na Rua Emanuel Kant, 60 - Edifício H.A Office Linha Verde, Sala 1209, 12ª andar, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ. 13.738.306/0001-91

Contratada : Quem se responsabiliza pelo serviço de Assistência 24h conforme condições e termos abaixo descritos. **JOY 24 HORAS - ASSISTÊNCIA A PESSOAS E BENS LTDA**, com sede na Rua Itapirú, 1323, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.199.947/0001-85.

ATENÇÃO: Ligue para a Assistência 24h apenas em caso de emergência

0800 701 5882

1. DEFINIÇÕES ESPECIAIS

1.1. **Veículos:** São considerados VEÍCULOS para fins de assistência 24 horas, o automóvel de categoria passeio, cadastrado no banco de dados da CONTRATADA pela CONTRATANTE, que não ultrapasse 3,5 (três e meia) toneladas, de uso particular, destinado a transportes de passageiros e que tenha 4 (quatro) rodas. Neste caso está excluído o veículo do tipo motocicleta, táxi, van, ônibus e outros destinados ao transporte pago de passageiros

1.2. **Fatos Geradores:** Terá direito aos SERVIÇOS de que trata este ANEXO I, o VEÍCULO que apresentar alguma das ocorrências a seguir e que impeça a locomoção do mesmo pelos próprios meios; Pane de origem elétrica ou mecânica; Pane seca, que é a impossibilidade de locomoção do veículo em razão exclusiva da falta de combustível no mesmo; Pneu furado; Acidente, que é a colisão, abaloamento ou capotagem envolvendo direta ou indiretamente o veículo; Roubo, Furto ou Incêndio;

2. SERVIÇOS

O Plano de **ASSISTÊNCIA AUTOMÓVEL** é composto dos seguintes serviços:

Auto-socorro emergencial; Reboque do veículo; Auxílio em caso de Pane Seca; Auxílio em caso de Pneu Furado;

3. CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços de assistência deverão ser sempre providenciados através de solicitação para a CENTRAL DE ATENDIMENTOS da CONTRATADA.

Fica expressamente estipulado que a Assistência 24 horas abrange situações de emergência descritas no item relativo a **FATOS GERADORES**, com a concessão dos SERVIÇOS dispostos a seguir, não substituindo a manutenção preventiva e/ou corretiva do VEÍCULO, que deve ser realizada diretamente pelo proprietário. O Plano de ASSISTÊNCIA dá direito a 4 (quatro) atendimentos assistenciais dentro do período de um ano.

3.1 AUTO SOCORRO EMERGENCIAL

3.1.1. A CONTRATADA disponibilizará um socorro de emergência para o VEÍCULO impossibilitado de se locomover devido a ocorrência de algum FATO GERADOR, conforme item 1.2 deste ANEXO I. A CONTRATADA se responsabilizará apenas pelo custo de mão-de-obra de conserto empregada no local, no momento do atendimento emergencial;

3.1.2. Caso não seja possível o conserto no local, o VEÍCULO será rebocado até a oficina mais próxima, na forma do serviço de R. Emanuel Kant, 60 Capão Raso • Edifício H. A Offices - Linha Verde • Sala 1209 12ª andar.

Fone (41) 3046-3121 - www.gestautobrasil.com.br

REBOQUE descrito a seguir. Caso o condutor do VEÍCULO opte por outra oficina mais distante, o custo da quilometragem excedente será por conta do mesmo.

3.1.3. Peças necessárias ou de reposição, bem como os serviços de mão-de-obra na oficina correrão por conta do condutor do veículo.

3.1.4. Este serviço garante apenas um reparo provisório que permita o veículo se locomover, sendo que, posteriormente, o condutor deverá levar o veículo até uma oficina de sua escolha a fim de executar o reparo definitivo.

3.1.5. Será considerado tecnicamente impossível de ser realizado o conserto no local, mesmo de fácil execução, que ponha em risco a garantia de fábrica do VEÍCULO.

3.2 REBOQUE

3.2.1. Havendo ocorrência de FATO GERADOR e não sendo possível o reparo ou conserto do VEÍCULO no local, o VEÍCULO será removido por guincho ou reboque até a oficina mais próxima do local da ocorrência, observado o raio máximo de 50 km (cinquenta quilômetros) do local do evento.

3.2.2. Caso o condutor opte por remover o VEÍCULO para uma oficina que exceda a distância de 50 (cinquenta) quilômetros do local da ocorrência, o custo da quilometragem excedente será por sua própria conta.

3.2.3. É vedada a utilização do guincho ou reboque para pesquisa de preços em oficinas. Caso haja necessidade de se esperar, a hora parada do guincho correrá por conta do condutor do VEÍCULO;

3.2.4. Em todos os casos o condutor do VEÍCULO deverá providenciar a remoção de eventual carga que prejudique ou impeça a remoção do VEÍCULO, ficando a mesma sob a sua total responsabilidade.

3.2.5. A remoção do VEÍCULO não poderá ser efetuada caso os documentos e a chave não se encontrem no local no momento do atendimento, devendo ainda estar de acordo com as leis vigentes. A CONTRATADA não terá responsabilidade alguma sobre os objetos deixados no VEÍCULO.

3.2.6. Não havendo oficina em funcionamento no momento da remoção do VEÍCULO, este será rebocado até um local seguro para sua guarda, até o início do próximo expediente, ocasião esta em que o VEÍCULO voltará a ser rebocado para a oficina mais próxima.

3.3. AUXÍLIO EM CASO DE PANE SECA

3.3.1. Em caso de PANE SECA, impossibilitando a locomoção do VEÍCULO pelos próprios meios, a CONTRATADA providenciará o reboque até o posto de abastecimento de combustível mais próximo, limitado a 50km (cinquenta quilômetros) de distância do local da pane seca, ficando por conta do condutor os gastos com abastecimento do VEÍCULO;

3.3.2. Caso o VEÍCULO seja multado pela falta de combustível, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito, o pagamento da multa será de total responsabilidade do proprietário do VEÍCULO ou seu condutor.

3.4. AUXÍLIO EM CASO DE PNEU FURADO

3.4.1. Este SERVIÇO está disponível exclusivamente para os casos de avarias nos pneus do VEÍCULO, ou nas rodas, provocados por impactos, furos, rasgos, cortes ou danos que impossibilitem a locomoção do VEÍCULO.

3.4.2. Nestes casos a CONTRATADA providenciará o envio de um profissional ao local para a troca do pneu danificado pelo pneu sobressalente do próprio VEÍCULO, ou, na falta deste, para remover o VEÍCULO até uma borracharia mais próxima. A remoção, caso necessária, ocorrerá na forma do item 3.2. deste ANEXO I que trata do serviço de REBOQUE.

3.4.3. A CONTRATADA será responsável somente pelos honorários do profissional, ficando a cargo do solicitante do serviço os custos com conserto de câmaras, pneus, rodas ou substituição de qualquer peça relacionada a esta ocorrência.

4. EXCLUSÕES

4.1. Está expressamente excluído o atendimento a FATOS GERADORES - Ocorrências - em estradas não abertas ao tráfego regular de veículos;

4.2. A CONTRATADA estará desobrigada da prestação dos SERVIÇOS nos casos que impeçam a execução dos mesmos, tais como: enchentes, greves, convulsões sociais, atos de vandalismo, interdições de rodovias e/ou outras vias de acesso, efeitos nucleares ou radioativos, casos fortuitos e de força maior.

4.3. Nos casos descritos no item anterior, apesar de não poder intervir no momento do evento, a CONTRATADA atenderá

normalmente os SERVIÇOS descritos neste ANEXO I após regularizada a situação e quando as condições locais assim permitirem;

4.4. Não ficam garantidos pelo presente instrumento, os SERVIÇOS que não tenham sido previamente solicitados por intermédio da CONTRATADA ou tenham sido executados sem o seu conhecimento e acordo prévios.

4.5. Estão expressamente excluídos da prestação de serviços deste contrato os seguintes veículos:

Caminhão, Ônibus ou micro-ônibus;

Trator;

Veículo importado sem Guia de Importação ou DI;

Veículo utilizado como lotação, transporte coletivo ou similar, tais como Vans e Táxis (para os planos A e C desta proposta);

Veículo com mais de 3,5 toneladas;

Motocicletas e outros veículos motorizados com menos de 04 (quatro) rodas;

4.6. A CONTRATADA não intervirá ou se responsabilizará:

Danos ocorridos fora do âmbito territorial definido;

Despesas de conserto, após a entrada do veículo na oficina;

Por objetos deixados no veículo, remoção, guarda e proteção de carga;

Por atendimentos decorrentes de atos intencionais ou dolosos;

Por veículos que ultrapassem o limite máximo de lotação permitido em lei e/ou no certificado de licenciamento do veículo;

Por acidente, incêndio ou pane ocorridos quando o veículo for conduzido por pessoa não legalmente habilitada;

Por pagamento de multas;

Por serviços de assistência a veículos de terceiros e/ou a seus ocupantes;

Por serviços de assistência a veículos conduzidos por pessoa alcoolizada ou sob o efeito de drogas;

Por assistência derivada de práticas esportivas em competição por parte das pessoas assistidas e da participação do veículo em competições, apostas ou provas de velocidade;

4.7. Em relação aos SERVIÇOS que tenham que ser prestados a partir de países estrangeiros, a CONTRATADA não prestará os SERVIÇOS que, por motivos de força maior, não imputáveis a si, se tornem impossíveis.

4.8. A CONTRATADA não promoverá o atendimento a VEÍCULOS que estejam em estradas não pavimentadas, nem terá a obrigação por reboques de veículos que exijam utilização de "munk" ou outro equipamento para fins de resgate que não o tradicional "reboque".